

Este anúncio é de caráter exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de valores mobiliários.

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, DA TERCEIRA EMISSÃO DA**

**FERREIRA GOMES ENERGIA S.A.**

Companhia Aberta de Capital Autorizado (Categoria "B")  
CNPJ nº 12.489.315/0001-23 - NIRE 35.300.383.656 - Registro CVM nº 2297-7  
Avenida Dr. Cardoso de Melo nº 1855, Bloco I, 9º andar, sala G, CEP 04548-005, São Paulo - SP  
Registro CVM nº: CVM/SRE/DEB/2014/012, concedido em 28 de julho de 2014

Código ISIN das Debêntures: BRFGENDBS024

Classificação de Risco (Rating) das Debêntures pela Fitch Ratings: AA+(exp)(bra)

A **FERREIRA GOMES ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, com registro de companhia aberta perante a CVM, na categoria B, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Cardoso de Melo, nº 1.855, Bloco I, 9º andar, sala G, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 12.489.315/0001-23, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Companhia" ou "Emissora") e o **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º a 15º andares, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0002-26, na qualidade de instituição intermediária líder ("**Coordenador Líder**"), nos termos do disposto no artigo 29 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("**Instrução CVM 400**"), da Instrução CVM nº 471, de 8 de agosto de 2008, do convênio celebrado entre a CVM e a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("**ANBIMA**"), em 20 de agosto de 2008, conforme alterado ("**Convênio CVM/ANBIMA**"), e no "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as Atividades Conveniadas", vêm a público comunicar o encerramento da distribuição pública de 210.900 (duzentas e dez mil e novecentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, todas nominativas e escriturais, da 3ª (terceira) emissão da Emissora ("**Emissão**" e "**Oferta**", respectivamente) com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**" e "**Debêntures**", respectivamente), as quais foram objeto de oferta pública de distribuição ("**Oferta**"), perfazendo, na Data de Emissão, o montante total de:

**R\$ 210.900.000,00**  
(duzentos e dez milhões e novecentos mil reais)

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Encerramento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no "Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Terceira Emissão da Ferreira Gomes Energia S.A." ("**Prospecto Definitivo**") e no "Instrumento Particular de Escritura da 3ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, da Ferreira Gomes Energia S.A." celebrado em 4 de junho de 2014, entre a Emissora, a Alupar Investimento S.A. ("**Fiadora**" ou "**Alupar**") e o Agente Fiduciário (conforme abaixo definido), conforme aditado ("**Escritura de Emissão**").

Os recursos obtidos com a Emissão serão destinados prioritariamente ao pagamento de dívidas captadas com a finalidade de realizar investimentos na usina hidrelétrica Ferreira Gomes, com potência total instalada de 252 MW, em construção no Rio Araguari, no Município de Ferreira Gomes, no Estado do Amapá, e das respectivas instalações de transmissão de interesse restrito ("**Projeto**"), sendo a parcela remanescente dos recursos destinada a pagamentos futuros, reembolso de gastos e despesas ou novos investimentos relacionados ao Projeto, inclusive os voltados à pesquisa, desenvolvimento e inovação. O Projeto foi enquadrado pelo Ministério de Minas e Energia como projeto prioritário de investimento em infraestrutura na área de geração de energia elétrica, por meio da Portaria nº 559, de 03 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 04 de outubro de 2012, nos termos da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, e do Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011.

A presente Emissão é realizada nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.431/11, do Decreto Presidencial nº 7.603/11, da Resolução do CMN nº 3.947/11 e da Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 47, de 6 de fevereiro de 2012, que regulamenta as condições para aprovação dos projetos considerados como prioritários na área de infraestrutura.

A Emissão e Oferta das Debêntures foram aprovadas pelo Conselho de Administração da Emissora em reunião realizada em 30 de maio de 2014, cuja ata foi devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") em 9 de junho de 2014, sob nº 220.227/14-7 e publicada (i) no jornal "O Estado de São Paulo"; e (ii) no Diário Oficial do Estado de São Paulo ("**DOESP**") em 4 de junho de 2014, nos termos do inciso I do artigo 62 e do artigo 289 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**").

A Fiança foi aprovada pela Reunião do Conselho de Administração da Fiadora realizada em 4 de junho de 2014, cuja ata foi arquivada na JUCESP em 11 de junho de 2014, sob nº 229.251/14-6 e publicada no (i) no jornal "Valor Econômico"; e (ii) no DOESP em 4 de julho de 2014, nos termos do artigo 142, parágrafo 1º e do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações.

A Escritura de Emissão foi arquivada na JUCESP em 20 de junho de 2014, sob o nº ED001442-4/000, nos termos do inciso II do artigo 62 da Lei das Sociedades por Ações.

A Escritura de Emissão foi objeto de aditamento em 17 de julho de 2014 ("**Aditamento**") para refletir o resultado do Procedimento de Bookbuilding concluído em 17 de julho de 2014, sendo que o Aditamento encontra-se em processo de registro perante a JUCESP.

A Oferta foi previamente submetida à análise da ANBIMA, nos termos do Convênio CVM/ANBIMA.

A Oferta foi registrada perante a CVM em 28 de julho de 2014, sob o nº CVM/SRE/DEB/2014/012.

As Debêntures foram registradas para distribuição pública, no mercado primário, por meio (i) do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("**CETIP**"), sendo a distribuição liquidada por meio da CETIP; e/ou (ii) do DDA - Sistema de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("**BM&FBOVESPA**"), sendo a distribuição liquidada na BM&FBOVESPA, submetendo-se aos controles de compensação e liquidação da CETIP e da BM&FBOVESPA, conforme o caso, observadas, ainda, as normas e os procedimentos de operacionalização de tais sistemas. As Debêntures foram registradas para custódia eletrônica e negociação secundária por meio (i) do CETIP 21 - Módulo de Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; e/ou (ii) de sistema administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, sendo as negociações liquidadas e as Debêntures custodiadas eletronicamente na BM&FBOVESPA, submetendo-se aos controles de compensação e liquidação da CETIP e da BM&FBOVESPA, conforme o caso.

As Debêntures foram subscritas por:

Investidor	Quantidade de Subscritores	Debêntures Subscritas
Pessoas Físicas	1.138	133.410
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	8	25.393
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Coordenador Líder	-	-
Instituições Financeiras ligadas à Emissora ou ao Coordenador Líder	1	2.000
Demais Instituições Financeiras	3	44.786
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora ou ao Coordenador Líder	-	-
Demais Pessoas Jurídicas	-	-
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos e Demais Pessoas ligadas à Emissora ou ao Coordenador Líder	-	-
Outros	21	5.311
<b>TOTAL</b>	<b>1.171</b>	<b>210.900</b>

A instituição prestadora de serviços de escrituração e mandatário das Debêntures é o Itaú Corretora de Valores S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.194.353/0001-64.

O banco liquidante da presente Emissão é o Itaú Unibanco S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04.

O agente fiduciário da Emissão é a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, ala B, salas 303 e 304, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0001-38 ("**Agente Fiduciário**"). Maiores informações acerca do Agente Fiduciário estão disponíveis por meio dos seguintes canais:

- PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**  
Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 08, ala B, salas 303 e 304, Rio de Janeiro - RJ  
At.: Sra. Nathalia Machado Loureiro/Srta. Marcelle Motta Santoro/Sr. Marco Aurélio Ferreira  
Tel.: (21) 3385-4565 - Fax: (21) 3385-4046  
E-mail: [backoffice@pentagonotrustee.com.br](mailto:backoffice@pentagonotrustee.com.br)  
Website: [www.pentagonotrustee.com.br](http://www.pentagonotrustee.com.br)

O Agente Fiduciário, para os fins do parágrafo 2º do artigo 10 da Instrução CVM nº 28, de 23 de novembro de 1983, conforme alterada, também atua como agente fiduciário em outras emissões de debêntures da Emissora e de integrantes do seu Grupo Econômico, quais sejam: (a) 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia fluante e com garantias adicionais reais e fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação da Alusa Engenharia S.A., sociedade pertencente ao mesmo Grupo Econômico da Emissora ("**Alusa**"), em que foram emitidas 300 (trezentas) debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), perfazendo o montante total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), com data de vencimento em 10 de janeiro de 2016, não permitindo repactuação ou conversão. Na data da emissão, as debêntures da Alusa foram garantidas (i) por cessão fiduciária de parcela de direitos creditórios de titularidade da Alusa e cessão fiduciária dos créditos bancários de titularidade da Alusa, sendo os bens dados em garantia no âmbito da 1ª emissão de debêntures da Alusa no valor de R\$ 422.204.782,27 (quatrocentos e vinte e dois milhões, duzentos e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), bem como (ii) por garantia fidejussória prestada pela Guarupart Participações Ltda. nos termos da respectiva escritura de emissão. Na data de 10 de janeiro de 2012 houve amortização, até a presente data não foram identificados eventos de resgate, repactuação ou inadimplemento; e (b) 5ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, com garantia fidejussória, em série única, da Alupar, para oferta privada em que foram emitidas 300 (trezentas) debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), perfazendo o montante total de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), com data de vencimento em 30 de maio de 2027, não permitindo repactuação ou conversão. Na data da emissão, as debêntures da Alupar foram garantidas por garantia fidejussória prestada pela Guarupart Participações Ltda. Até a presente data não foram identificados eventos de resgate, repactuação ou inadimplemento nas emissões descritas acima.

**O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.

Coordenador Líder



Coordenador Contratado



Participantes Especiais

